



TERMO DE ADITAMENTO N.º 129/14

Processo Administrativo nº 12/10/31.231

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/12

Termo de Contrato nº 180/12

Termos de Aditamento nº 86/13 e 133/13

Objeto: Serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPLENA TRANSPORTES LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.817.173/0001-50, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica reajustado no percentual de 3,74% o contrato inicial, válido a partir de 21/09/14.
- 1.2. Fica prorrogada a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 933.900,00 (novecentos e trinta e três mil e novecentos reais).
- 2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, inicialmente codificada sob os números: 25120.15.452.4009.4188.339039, conforme fls. 769, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.



TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, por já haver recolhido em dinheiro, conforme fls. 447 e 580 do processo, o valor de R\$ 45.007,50 (quarenta e cinco mil, sete reais e cinquenta centavos), recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de novembro de 2014


ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos


TRANSPLENA TRANSPORTES LTDA. - ME.

Representante Legal:

RG nº 47.333.646-7

CPF nº 405.188.468-65



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 12/10/31231

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: TRANSPLENA TRANSPORTES LTDA. - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/12

Termo de Contrato nº 180/12

Termos de Aditamento nº 86/13, 133/13 e **129**₁₄

Objeto: Serviços de transporte, através de caminhões, com carroceria e basculante, com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de novembro de 2014

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Israel do Santo Junior
TRANSPLENA TRANSPORTES LTDA. - ME.

Representante Legal:

RG nº 47.333.646-7
CPF nº 405.188.468-65